

FORA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

BC divulga normas

O governo vai tentar impedir que a nova taxa de juros, a Taxa Básica Financeira (TBF), seja utilizada como índice de atualização monetária. De acordo com o diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, Gustavo Franco, não será admitida a cobrança de juro sobre juro nas aplicações vinculadas à TBF.

Isso não significa, contudo, que sobre essas aplicações não poderá incidir uma taxa de juro adicional. A diferença, segundo explicou Franco ontem, é que no cálculo de correção do saldo será aplicada de uma só vez a TBF e o juro. Segundo o diretor do BC, a TR deixou de ser identificada como uma taxa de juro, passando a ser utilizada como índice de atualização monetária, justamente porque a incidência do juro e da TR não era feita simultaneamente. Ou seja, o saldo primeiro era corrigido pela TR para depois ser aplicado o juro.

Gustavo Franco, contudo, lembrou que o uso da TBF como base de remuneração ainda é restrita aos depósitos a prazo de reaplicação automática de 90 dias, conforme regulamentação aprovada ontem pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O uso ampliado da TBF em outras aplicações depende ainda de regulamentação do CMN.

A metodologia de cálculo da Taxa Básica Financeira foi estabelecida pela Resolução 2.171 do Banco Central. Ela será calculada, segundo explicou o presidente do BC, Gustavo Loyola, a partir da coleta das taxas de CDBs de 30 bancos. Serão CDBs de 30 a 35 dias de prazo. A metodologia definida pelo BC é semelhante à da TR, com algumas adaptações. Por exemplo, a TR é calculada de data a data, enquanto a TBF respeita o período dos CDBs. A TBF não terá redutor.

A resolução do BC prevê que, caso não existam mais no mercado CDBs de 30 dias, poderá ser feita a utilização da TBF para múltiplos de um mês. A medida que houver representatividade dos CDBs mais longos, o Banco Central passará a divulgar a TBF de 60 ou mais dias.